



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PROTÓCOLO GERAL 397/2021  
Data: 08/11/2021 - Horário: 15:32  
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

**MENSAGEM N.º 042/2021.**

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 140.609,00, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais), com o objetivo de realizar adequações nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, em especial, referente a Vencimentos e Vantagens Fixas.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 08 de novembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;  
FABIANE DIAS FERREIRA;  
MD. Presidente da Câmara;  
Câmara Municipal de Vereadores;  
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinetecotri@hotmail.com](mailto:gabinetecotri@hotmail.com)



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 397/2021  
Data: 08/11/2021 - Horário: 15:32  
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

## PROJETO DE LEI N.º 037/2021.

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por Unanimidade  
Em 08/11/2021

Pre. da C.M.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 140.609,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais), na seguinte dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020:

|                  |                                         |                |
|------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 01.001           | - Câmara Municipal                      |                |
| 01.031.0001.2072 | - Gestão e Manutenção com o Legislativo |                |
| 31.90.11.00      | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....    | R\$ 140.609,00 |
| TOTAL GERAL..... |                                         | R\$ 140.609,00 |

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação Orçamentária no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais):

|                  |                                    |                |
|------------------|------------------------------------|----------------|
| 05.001           | - Secretaria Municipal de Finanças |                |
| 05.010.9999.2081 | - Reserva de Contingência          |                |
| 99.99.99.99      | - Reserva de Contingência.....     | R\$ 140.609,00 |
| TOTAL GERAL..... |                                    | R\$ 140.609,00 |

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67  
Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188  
E-mail: [gabinetecotri@hotmail.com](mailto:gabinetecotri@hotmail.com)



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 397/2021  
Data: 08/1/2021 - Horário: 15:32  
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 08 de novembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal